



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



PROJETO DE LEI Nº 94, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

236
Câmara Municipal
CACEQUI - RS
Proj. 94/2026
Data 15/09/26
Assinatura: [Assinatura]

ALTERA O ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.810, DE 28 DE MAIO DE 1998, QUE DISPÕE SOBRE O QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACEQUI EM EXERCÍCIO,

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 3º da Lei Municipal nº 1.810, de 28 de maio de 1998, que dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções Públicas, para aumentar o número de vagas dos seguintes cargos:

Nº DE CARGOS PDF	DENOMINAÇÃO PDF	PADRÃO PDF
50	Servente	1
(...)	(...)	(...)
24	Motorista Veículo Pesado	7
14	Operador de Máquina	7
(...)	(...)	(...)
05	Fiscal Tributário	10
(...)	(...)	(...)

Rua Senador Salgado Filho, 235 CEP: 97.450-000 – Tel. (55) 3254 – 1449 – Cacequi – RS
www.cvcacequi.com.br, E-mail: cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



Nº DE CARGOS PDF	DENOMINAÇÃO PDF	PADRÃO PDF
06	Auxiliar de Consultório Dentário	8
(...)	(...)	(...)
04	Tesoureiro	10
(...)	(...)	(...)
16	Técnico em Enfermagem	11
04	Técnico em Informática – Área Rede e Suporte	11
02	Assistente Social	12
10	Enfermeiro	12
03	Médico Veterinário	13
(...)	(...)	(...)
06	Psicólogo	12
(...)	(...)	(...)
02	Contador	13
(...)	(...)	(...)
02	Fonoaudiólogo	13

Rua Senador Salgado Filho, 235 CEP: 97.450-000 – Tel. (55) 3254 – 1449 – Cacequi – RS
www.cvcacequi.com.br, E-mail: cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



Art. 2º As vagas criadas e acrescidas no total das vagas já providas no artigo anterior, decorrentes do Concurso Público Edital nº 01/2025, são as seguintes:

- **a) Secretaria Municipal de Saúde:** 01 servente; 01 motorista de veículo pesado; 02 auxiliares de consultório dentário; 05 técnicos em enfermagem; 06 enfermeiros com carga horária de 20 horas; 02 médicos veterinários; 02 psicólogos de 20 horas; 01 fonoaudiólogo de 40 horas;
- **b) Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito:** 03 operadores de máquina;
- **c) Secretaria Municipal da Fazenda:** 01 fiscal tributário; 02 tesoureiros; 01 contador;
- **d) Secretaria Municipal de Assistência Social:** 01 assistente social de 20 horas;
- **e) Secretaria Municipal de Administração:** 01 técnico em informática – área rede e suporte.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cacequi, 5 de outubro de 2026.


ARTHUR RUMPEL JOANELLA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores


TAIGUARA EDUARDO HAAR

Secretário

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Rua Senador Salgado Filho, 235 CEP: 97.450-000 – Tel. (55) 3254 – 1449 – Cacequi – RS
www.evcacequi.com.br, E-mail: cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”